



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE TIMÓTEO

## **Regulamento para eleição do Coordenador do Curso Técnico de Nível Médio em Metalurgia do CEFET-MG Unidade Timóteo**

Em cumprimento ao disposto na resolução CEPE 39/09 de 22 de outubro de 2009 e na resolução CD-022/17 de 28 de junho de 2017, a Comissão Eleitoral Provisória torna público o Regulamento do Processo Eleitoral para a eleição do Coordenador do Curso Técnico em Metalurgia e respectivo Subcoordenador.

### **I. DAS ELEIÇÕES**

Art. 1º – O presente regulamento contém em suas seis páginas as normas e anexos relativos à escolha do Coordenador do Curso Técnico de nível médio em Metalurgia para o período de 2019-2020, a ser eleito por um Colégio Eleitoral constituído pelos docentes e técnicos administrativos do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Metalurgia e Química e pelos discentes regularmente matriculados no Curso Técnico em Metalurgia.

§ 1º – A eleição será realizada mediante chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo subcoordenador.

§ 2º – O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.

§ 3º – As listagens contendo os nomes dos eleitores aptos a votar são apresentadas no **Anexo I** na página cinco deste regulamento.

Art. 2º – O coordenador eleito terá mandato de 02 (dois) anos, permitidas 02 (duas) reconduções.

Art. 3º – Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenador do Curso Técnico em Metalurgia o docente que:

- I – pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;
- II – estiver lotado no Departamento de Metalurgia e Química;
- III – possuir a titulação de Mestre;
- IV – estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

### **II. DA INSCRIÇÃO**

Art. 4º – A inscrição será feita por chapa, em ficha de inscrição própria (**Anexo II** página seis deste Regulamento) apresentada a esta Comissão Eleitoral Provisória, com a indicação do candidato ao cargo de Coordenador e de seu Subcoordenador com suas respectivas assinaturas.

§ 1º – As inscrições serão realizadas no dia 15 de outubro de 2018, no horário de 14:00h às 17:00h, no laboratório C da Coordenação de Química no bloco B.

§ 2º – No ato da entrega da ficha de inscrição, preenchida e assinada pelos candidatos, a Comissão Eleitoral Provisória fornecerá o comprovante com data, horário da inscrição e assinatura pelo membro da Comissão Eleitoral Provisória.

§ 3º – Havendo inscrições de mais de uma chapa, haverá sorteio público, desde já agendado para o dia 15 de outubro de 2018 às 17:00h, para a determinação da ordem de apresentação dos nomes na cédula. Caso ocorra, este sorteio será realizado no laboratório C da Coordenação de Química no bloco B.

### III. DA VOTAÇÃO

Art. 5º – A votação será realizada no dia 16 de outubro, 3ª feira, das 17:00h às 22:00h, sendo secreta e ocorrendo por meio de cédulas próprias rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral Provisória.

§ 1º – O eleitor exercerá seu direito ao voto na sala da Coordenação de Metalurgia, Bloco B.

§ 2º – Para receber a cédula de votação, o eleitor deverá identificar-se, apresentando documento oficial de identidade com foto e em seguida assinar a lista de presença.

§ 3º – O eleitor deverá assinalar com um “X” o quadro da linha com o nome do seu candidato.

§ 4º – Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 5º – O eleitor integrante do corpo docente ou técnico administrativo depositará sua cédula em urna própria destinada a este segmento.

§ 6º – O eleitor integrante do corpo discente depositará sua cédula em urna própria destinada a este segmento.

§ 7º – Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal de votação.

### IV. DA APURAÇÃO

Art. 6º – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral Provisória lavrará ata e iniciará imediatamente a apuração dos votos.

§ 1º – A apuração dos votos será pública.

§ 2º – Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal de apuração.

Art. 7º – As cédulas que contiverem rasuras ou escritos impertinentes de qualquer natureza não serão computadas e o voto será considerado nulo.

Art. 8º – O conjunto dos votos apurados será computado conforme o cap. IV art. 10 da Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009. Assim, o total dos votos do corpo discente corresponderá a 30% do total de votos.

§ 1º – A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de acordo com o índice percentual de votação alcançado por cada um, conforme a seguir:

$$X = \left[ \left( 0,7 \times \frac{VP}{NP} \right) \right] + \left[ \left( 0,3 \times \frac{VA}{NA} \right) \right] \times 100\%$$

Sendo:

$X$  = índice percentual de votação do candidato;

$VP$  = número de votos obtidos pelo candidato no segmento docente e técnico administrativo;

$NP$  = número total de votos do segmento docente e técnico administrativo;

$VA$  = número de votos obtidos pelo candidato no segmento discente;

$NA$  = número total de votos do segmento discente.

Art. 9º – Encerrada a apuração, os votos serão recolocados nas urnas, que serão lacradas e rubricadas sobre o lacre, convidando-se os candidatos e fiscais presentes para também a rubricarem, se o desejarem, lavrando-se em seguida a respectiva ata do resultado.

Art. 10º – O resultado será publicado no prazo de 01 (um) dia útil contado do encerramento da votação.

§ 1º – Será considerada eleita a chapa que receber maior número de votos válidos.

## **V. DOS RECURSOS**

Art. 11 – Caberá a interposição de recurso contra o resultado da apuração.

§ 1º – O recurso interposto deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral Provisória, por escrito, no prazo de um dia útil, a contar de zero hora do dia seguinte à data de publicação do resultado da apuração.

§ 2º – Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

§ 3º – O recurso não será conhecido quando interposto:

- I. fora do prazo;
- II. perante órgão incompetente;
- III. por quem não seja legitimado;
- IV. sem a clara identificação do impetrante;
- V. sem que seja protocolizado no Setor de Protocolo do Campus Timóteo.

Art. 12 – O recorrente deverá expor os fundamentos do recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 13 – A Comissão Eleitoral Provisória deverá emitir sua decisão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da zero hora do dia seguinte à data de recebimento do recurso de que trata o Art. 11.

§ 1º – Não caberá recurso contra a decisão tomada pela Comissão Eleitoral Provisória.

§ 2º – Compete à Comissão Eleitoral Provisória publicar o resultado do julgamento dos recursos interpostos.

Art. 14 – Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a interposição de recurso contra o resultado da eleição, ou após apreciados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral Provisória fará publicar o resultado final da eleição.

## **VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 15 – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até às 14h do dia 15 de outubro de 2018, a esta Comissão Eleitoral Provisória, por intermédio de protocolo, por escrito, com justificativa e devidamente assinada.

Art. 16 – Os casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral Provisória.

## VII. DO CRONOGRAMA

Art. 17 – A eleição de que trata o presente Regulamento será realizada de acordo com o cronograma descrito no Quadro 1 abaixo:

<b>QUADRO 01 – Cronograma</b>			
<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>
1. Publicação no site no DMQTIM do Regulamento e cronograma do processo eleitoral	08/10/2018	segunda	Durante o dia
2. Prazo para impugnação das normas do Regulamento	09/10/2018	terça	Até as 22h
3. Inscrição dos candidatos	15/10/2018	segunda	14h-17h
4. Homologação das inscrições	15/10/2018	segunda	17h
5. Eleição	16/10/2018	terça	17h às 22h
6. Publicação do resultado da eleição	16/10/2018	terça	22h30
7. Prazo para interposição de recursos contra o resultado	17/10/2018	quarta	14h-17h
8. Prazo para publicação do julgamento dos recursos	17/10/2018	quarta	19h
9. Publicação do resultado final da eleição	18/10/2018	quinta	Até as 22h

Timóteo, 08 de outubro de 2018.

COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Roney Anderson Nascimento de Aquino (presidente)  
Prof. Carlos Frederico Campos de Assis (membro)  
Prof. Fábio Luis Rodrigues (membro)

## I. ANEXO I: Lista de eleitores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
UNIDADE TIMÓTEO

### LISTA DE ELEITORES DOCENTES EM EFETIVO EXERCÍCIO

SERVIDOR	SIAPE	SERVIDOR	SIAPE
Almir Silva Neto	1036181	Fábio Luis Rodrigues	1564118
André Maurício de Oliveira	2342910	Fernando Castro de Oliveira	1544870
Carlos Eduardo Oliveira Andrade	2560810	Roney Anderson Nascimento Aquino	1550416
Carlos Frederico Campos de Assis	1767478	Valmir Dias Luiz	1809797
Erriston Campos Amaral	2145216		

### LISTA DE ELEITORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EFETIVO EXERCÍCIO

SERVIDOR	SIAPE
Jennifer Catarina de Souza Paula	2623490
Luana Dias Lacerda Guerra	1682571

### LISTA DE ELEITORES DISCENTES CONCOMITANTES REGULARMENTE MATRICULADOS

Ordem	Matrícula	Aluno	Ordem	Matrícula	Aluno
1	201817080091	Cássio Emmanuel Assis Souza	11	201817080130	Luiz Fernando Silva Santos
2	201817080040	Hilary Bianca Gomes de Souza	12	201717080030	Nicolle Kidman Dias Pereira
3	201817080121	Hugo Emanuel Heringer Leite	13	201817080105	Nikollas Brener Nonato Paranhos
4	201817080075	Ikaro Leandro Ferreira Moraes	14	201817080113	Pedro Henrique dos Santos Silva
5	201817080059	Italo Railander de Souza Oliveira	15	201717080049	Raverson Cradoso da Rocha
6	201717080138	João Batista Dias	16	201817080016	Ruth Conceicao Silva
7	201817080024	Joao Victor Silva Silveira	17	201717080073	Valnei Ermelindo da Silva Junior
8	201817080032	Josyane Vitoria de Carvalho Silva	18	201817080156	Victor Júnior Nunes Farias
9	201817080083	Lara Miranda Ramos	19	201817080067	Vitoria Pinto Braga Figueiredo
10	201817080164	Luís Davi Batista dos Santos			

### LISTA DE ELEITORES DISCENTES SUBSEQUENTES REGULARMENTE MATRICULADOS

Ordem	Matrícula	Aluno	Ordem	Matrícula	Aluno
1	201817100114	Amon Leles Soares Junior	12	201817100181	Mateus Felipe Cornelio Dionizio
2	201817100050	Bruno Henrique Garcia Assis	13	201817100149	Michele Alves Moreira
3	201817100017	Daniel Santos Amaro	14	201817100130	Nerivelton Alves dos Santos
4	201717100090	Denilson Luiz Capiche	15	201817100106	Pietro Victor Silva Viana
5	201817100033	Edvaldo Lima Pereira	16	201817100165	Rafael Gonçalves de Melo
6	201817100068	Gleyce Kelly Aires Braganca	17	201817100122	Rafael Pereira Santos
7	201817100157	Helbert Machado de Jesus	18	201717100031	Ronaldo Rogley Henrique Lopes de Souza
8	201817100041	Ian Gabriel de Paula Oliveira	19	201817100092	Samuel Ulisses Peixoto Oliveira
9	201717100104	Ítalo Miranda de Ramos	20	201717100040	Sávio Meneghini Souto
10	201817100173	Lucas Dias Alves	21	201817100025	Vinicius Augusto Quintao Miranda
11	201817100190	Luiz Antônio Moreira			

## II. ANEXO II: Ficha de inscrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS TIMÓTEO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Timóteo, 15 de outubro de 2018.

À Comissão Eleitoral Provisória  
Colegiado do Curso Técnico em Metalurgia – Campus Timóteo

#### **Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Metalurgia (período 2019-2020)**

Os abaixo assinados, \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, docentes lotados e em efetivo exercício no Departamento de Metalurgia e Química do CEFET-MG neste Campus Timóteo, vêm requerer a inscrição de sua chapa para concorrer à eleição aos cargos de Coordenador e Subcoordenador, respectivamente, do Curso Técnico em Metalurgia.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ao cargo de Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ao cargo de Subcoordenador

✍ ---

✍ ---

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Os docentes abaixo indicados estão inscritos e concorrem à eleição aos cargos de, respectivamente, Coordenador e Subcoordenador do Curso Técnico em Metalurgia do CEFET-MG Campus Timóteo.

Candidato ao cargo de Coordenador: \_\_\_\_\_

Candidato ao cargo de Subcoordenador: \_\_\_\_\_

Data: 15/10/2018      Horário: \_\_\_\_: \_\_\_\_

**Inscrição recebida por:** \_\_\_\_\_